

Resolução Nº: 108/94.

"Estima o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, para o exercício financeiro de 1995, e da outras providências".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus Vereadores, e Tendo em vista o disposto na Resolução nº: 90/93, que criou os Serviços Financeiros, Oba.

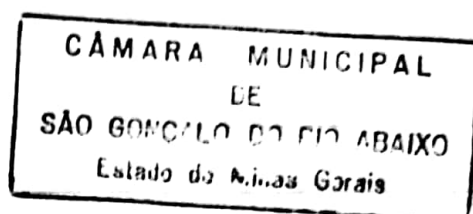
mentários e Contábeis próprios da Câmara, bem assim, invocando os Termos do artigo 2.º da Constituição Federal, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, estimado em R\$ 569.427,00 (Quinhentos e Sessenta e nove mil quatrocentos e vinte sete reais), discriminado pelos anexos exigidos pela Lei Número 4.320 de 17 de março de 1964 e que acompanham esta Resolução, cuja receita em igual valor da despesa seja transferida pelo Executivo durante o exercício de 1994, através das classificações a seguir:

1000.00.00 - Receitas Correntes	
1700.00.00 - Transferência Intergovernamental	
1711.00.00 - Transferência do Município	
1711.01.00 - Transferência de Recursos do Tesouro Municipal	
1711.01.01 - Operacionalização financeira da Câmara de Vereadores	R\$ 569.427,00
3000.00.00 - Despesas Correntes	
3100.00.00 - Despesas de Custeio	R\$ 473.185,00
3200.00.00 - Transferências Correntes	R\$ 800,00
4000.00.00 - Despesas de Capital	
4100.00.00 - Investimentos	R\$ 95.442,00
	<u>R\$ 569.427,00</u>

Art. 2.º - Durante a Execução Orçamentária a Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, possa suplementar as dotações do Orçamento que se tornarem insuficientes até o limite previsto no Orçamento Municipal, simultaneamente com a suplementação que venha ocorrer pelo Executivo em benefício da Câmara, bem assim, demais disposições contidas na Lei de Diretrizes

Documentarias para 1994.




Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 29 de Agosto de 1994.

Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE

José Pedro Nepomuceno / VICE-PRESIDENTE

Esmane Gonçalves Tosses / SECRETÁRIO.


Esmane Gonçalves Tosses
SECRETÁRIO.